



FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS



| TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - Pessoa Física  |            |               |  |                                 |
|---|------------|---------------|--|---------------------------------|
| <b>Título do Projeto:</b> Fortalecimento das Capacidades Institucionais do Ministério dos Povos Indígenas em suas Ações Políticas e Programáticas de Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas  |            |               |  |                                 |
| Natureza do Serviço   | Modalidade | Nº de vaga(s) | Localidade de Trabalho                               | Vigência                        |
| Consultoria   | Produto    | 01            | Remoto, com atividades presenciais em Brasília – DF) | Ate 12 meses, não prorrogáveis. |
| Vinculação ao PRODOC  |            |               |  |                                 |
| <b>Objetivo Específico: 1.</b> Fortalecer a capacidade do MPI de formular, implementar e monitorar políticas voltadas à garantia de direitos dos povos indígenas.   |            |               |  |                                 |
| <b>Objetivo Específico: 3.</b> Formular estratégias institucionais e metodologias de gestão e planejamento ajustadas à execução das políticas públicas que garantam o pleno exercício da cidadania dos povos indígenas, o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia de seus direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhe são afetas.        |            |               |  |                                 |
| <b>Resultado: 3.2.</b> Estruturas organizacionais, metodológicas, técnicas e instrumentos de gestão associados à execução das políticas públicas e ações de governo destinadas aos povos indígenas desenvolvidas.   |            |               |  |                                 |
| <b>Atividade: 3.2.5</b> Elaborar conteúdo, metodologia e realizar mediação de oficinas de mapeamento, análise e melhoria dos macroprocessos de trabalho relacionados ao Planejamento Estratégico do MPI, considerando critérios de alinhamento de ações da esfera pública aos sistemas de vida indígenas.   |            |               |  |                                 |
| Finalidade da Contratação   |            |               |  |                                 |
| Contratação de consultoria técnica especializada para a elaboração de documentos analíticos sobre a Organização dos Estados Americanos (OEA), com foco no acompanhamento e análises de suas políticas democráticas, de direitos humanos, segurança e desenvolvimento sustentável. A consultoria deverá propor mapeamentos, propostas de fluxos e elaborar documentos de referência, com vistas a qualificar a atuação do MPI quanto às decisões internacionais advindas da OEA. |            |               |  |                                 |
| Unidade Demandante  |            |               |  |                                 |
| Gabinete da Ministra - Assessoria Internacional.  |            |               |  |                                 |

### 1. Justificativa

A criação do Ministério dos Povos Indígenas representa um marco histórico na institucionalização dos direitos dos povos originários no Brasil, exigindo, por consequência, o fortalecimento de sua capacidade administrativa e operacional para responder de forma eficaz aos seus desafios e atribuições. Um dos principais gargalos enfrentados pelo Ministério diz respeito à ausência de fluxos padronizados e instrumentos de apoio à formalização e à gestão de parcerias estratégicas – sejam elas

nacionais ou internacionais – fundamentais para a implementação das políticas públicas voltadas aos povos indígenas.

Nesse sentido, a presente consultoria buscar atender a uma demanda estruturante do Gabinete da Ministra do MPI, apoiando o mapeamento, diagnóstico e aperfeiçoamento no acompanhamento de decisões internacionais aplicados ao Brasil quanto aos povos indígenas, mais diretamente advindos da Organização dos Estados Americanos (OEA), que é atualmente o maior fórum regional para o diálogo, análises de políticas e sobre tomadas de decisões com relação aos assuntos do Hemisfério Ocidental.

## **2. Atividades e Produtos Esperados**

**Produto 1: Documento técnico-analítico e propositivo sobre a implementação das decisões internacionais, voltado para a avaliação, promoção e monitoramento das decisões internacionais emanadas do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA).**

### **Atividades:**

- Elaborar Ofícios às áreas técnicas do MPI e a outros órgãos competentes para solicitação de subsídios sobre a implementação de medidas cautelares, provisórias e sentenças do Sistema Interamericano envolvendo povos indígenas;
- Elaborar ofícios ao Ministério das Relações Exteriores e ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com análises e sistematizações das informações produzidas pelo MPI, visando colaborar com as respostas oficiais do Estado brasileiro;
- Promover coordenação entre as áreas técnicas do MPI para integração de informações e esforços relacionados à implementação das decisões internacionais;
- Articular reuniões institucionais, incluindo encontros com representantes dos povos beneficiários/vítimas, quando necessário.
- Apoiar e conduzir reuniões de trabalho, audiências temáticas e demais atividades de promoção e monitoramento de direitos humanos no âmbito da OEA, com foco nos povos indígenas.

**Produto 2 - Documento técnico-analítico contendo o mapeamento das implementações de políticas públicas, indicando as áreas responsáveis do MPI e o status de cumprimento em relação às decisões internacionais e conteúdo memória das discussões realizadas internamente às instâncias do MPI que tratam da matéria.**

### **Atividades:**

- Elaborar matriz de responsabilidade com as recomendações e solicitações emitidas pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos nas medidas cautelares, provisórias e sentenças envolvendo casos indígenas, apontando a área técnica do MPI responsável pelo cumprimento.;
- Realizar análise técnica avaliativa do status de implementação das medidas cautelares, medidas provisórias e sentenças interamericanas pelo Estado Brasileiro;
- Facilitar reuniões mensais do Comitê de Coordenação, Implementação e Monitoramento de Decisões Internacionais do Ministério dos Povos Indígenas, além de convocar encontros extraordinários conforme necessário, a fim de articular as ações necessárias para discutir e promover o andamento da implementação das decisões;

**Produto 3 - Documento Técnico-analítico de Avaliação e Recomendações para Implementação**

## de Medidas Internacionais de Direitos Humanos direcionados aos povos Indígenas no Brasil.

### Atividades:

- Elaborar relatório técnico que apresente um diagnóstico sobre a implementação das medidas outorgadas no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH), enfatizando os avanços alcançados, os retrocessos ocorridos e as áreas de preocupação identificadas.
- Apresentar o relatório às áreas técnicas do MPI a fim de dar conhecimento do diagnóstico e avaliar a viabilidade e priorização das recomendações formuladas.
- Facilitar oficina de continuidade do monitoramento e sistematização das ações referentes às medidas internacionais em direitos humanos direcionados aos povos indígenas no Brasil.

### 1. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

| <b>Produtos</b>  | <b>Prazo de Entrega</b>                  | <b>Valor em R\$</b>   |
|--|--|-----------------------|
| Produto 1: Documento técnico-analítico e propositivo sobre a implementação das decisões internacionais, voltado para a avaliação, promoção e monitoramento da implementação das decisões internacionais emanadas do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA). | Até 60 dias após assinatura do contrato  | R\$ 17.000,00         |
| Produto 2 - Documento técnico-analítico contendo o mapeamento das implementações de políticas públicas, indicando as áreas responsáveis do MPI e o status de cumprimento em relação às decisões internacionais e conteúdo memória das discussões realizadas internamente às instâncias do MPI que tratam da matéria.   | Até 180 dias após assinatura do contrato | R\$ 34.000,00         |
| Produto 3 - Documento Técnico-Conclusivo analítico de Avaliação e Recomendações para Implementação de Medidas Internacionais de Direitos Humanos em Comunidades direcionados aos povos Indígenas no Brasil.  | Até 350 dias após assinatura do contrato | R\$ 51.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL:</b>  |  | <b>R\$ 102.000,00</b> |

### 2. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo(a) consultor(a), no protocolo da Unidade Demandante. Os Produtos serão pagos mediante Ofício e Parecer de Aprovação, elaborados pela Unidade Demandante do serviço.

### 3. Perfil do Consultor

#### 5.1. Qualificação Obrigatória: Formação acadêmica mínima

- Graduação em Direito, Relações Internacionais, Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas.

## **Exigência profissional**

- Experiência mínima de 2 (dois) anos em trabalhos diretos com Povos Indígenas no Brasil.
- Experiência mínima de 1 (um) anos na elaboração de fluxos, normativos internos ou instrumentos de apoio à gestão pública.
- Proficiência em Inglês comprovada.

### **5.2. Qualificação Desejável:**

- Pós-graduação em Direitos Humanos, Direito Internacional, Gestão de Políticas, Políticas Públicas ou áreas afins.
- Experiência em assessoria institucional ou consultorias similares em órgãos públicos.
- Proficiência em Espanhol.

### **5.3. Habilidades:**

- Capacidade de Trabalho em Equipe e Postura Ético-Institucional.
- Habilidade de redação técnica de documentos e análises críticas-propositivas, com capacidade de síntese e comunicação transparente e objetiva.
- Conhecimento de políticas internacionais e à nível de América Latina e Caribe voltadas para povos indígenas, principalmente, quanto aos direitos humanos.
- Conhecimento da legislação brasileira e das normativas internacionais que orientam sobre direitos dos povos indígenas (CF de 1988, Convenção 169 da OIT, Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas e etc.)

## **6. Insumos**

- Passagens e diárias, quando solicitadas pela Unidade Demandante.
- Havendo necessidade de emissão de passagens no âmbito do PRODOC, deve-se informar nos formulários de solicitação/concessão de diárias a vinculação das atividades a serem realizadas, com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no TR.
- Em complementação, recomenda-se à unidade técnica responsável certificar, nos Relatórios de Viagens ou em outro documento legítimo, que as atividades executadas pelos consultores, durante os deslocamentos, são necessárias e estão contribuindo para o atingimento dos objetivos e metas vinculados no TR.
- Não serão custeadas passagens e diárias para Brasília - DF, caso a localidade de trabalho prevista no TR seja Brasília – DF.

## **7. Processo Seletivo**

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases:

análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.

- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diferente do modelo de Currículo Padrão.
- Será solicitado aos(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico [prodoc.flacso@povosindigenas.gov.br](mailto:prodoc.flacso@povosindigenas.gov.br), da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 3 (três) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental, por biomas.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por vídeo conferência em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas deverão ser gravadas.

## 8. Critérios de Avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

### 8.1 Formação Acadêmica

| <b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 20 pontos)</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|------------------|
| Graduação na área solicitada no perfil acadêmico           | 10 pontos        |
| Especialização na área solicitada no perfil acadêmico      | 13 pontos        |
| Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico            | 15 pontos        |
| Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico           | 20 pontos        |

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

## 8.2 Experiência Profissional

| <b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 40 pontos)</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|------------------|
| Obrigatório  |                  |
| Experiência mínima de 2 (dois) anos em trabalhos diretos com Povos Indígenas no Brasil.<br>3 pontos para cada ano.                                 | Até 12 pontos    |
| Experiência mínima de 1 (um) na elaboração de fluxos, normativos internos ou instrumentos de apoio à gestão pública.<br>3 pontos para cada ano.    | Até 12 pontos    |
| Proficiência em Inglês comprovada.   | Até 06 pontos.   |
| Desejável  |                  |
| Pós-graduação em Direitos Humanos, Direito Internacional, Gestão de Políticas, Políticas Públicas ou áreas afins.<br>2,5 pontos para cada diploma. | Até 05 pontos    |
| Experiência em assessoria institucional ou consultorias similares em órgãos públicos.<br>1 ponto para cada ano.                                    | Até 03 pontos    |
| Proficiência em Espanhol.  | Até 02 pontos    |

## 8.3. Entrevista

| <b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 40 pontos)</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|------------------|
| Capacidade de Trabalho em Equipe e Postura Ético-Institucional.  | Até 10 pontos    |
| Habilidade de redação técnica de documentos e análises críticas-propositivas, com capacidade de síntese e comunicação transparente e objetiva.   | Até 10 pontos    |
| Conhecimento de políticas internacionais e à nível de América Latina e Caribe voltadas para povos indígenas, principalmente, quanto aos direitos humanos.  | Até 10 pontos    |
| Conhecimento da legislação brasileira e das normativas internacionais que orientam sobre direitos dos povos indígenas (CF de 1988, Convenção 169 da OIT, Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas e etc.) | Até 10 pontos.   |

## 4. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência - TR não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.